



MINISTÉRIO DA CULTURA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 948271/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Formação, Livro e Leitura/SEFLI/MinC

Nome da autoridade competente: **FABIANO DOS SANTOS**

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Formação, Livro e Leitura/SEFLI/MinC

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 340051 - SEFLI/FNC/MinC**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 340051 - SEFLI/FNC/MinC**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**

Nome da autoridade competente: **CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES**

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153114 / 15235 (Gestão)- Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153114 / 15235 (gestão) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**

3. OBJETO

Realizar, por meio de parceria entre o Ministério da Cultura e Universidade Federal do Rio Grande do Sul, um amplo programa de formação básica em escrita literária – Territórios da Escrita – por meio de curso oferecido em plataforma digital própria, que abará um total de 1.000 (mil) pessoas em todo o território nacional. A partir do curso, serão selecionados 100 bolsistas para a finalização de uma obra literária nos diversos gêneros.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Realizar curso de formação de escrita literária básica em todo o Brasil para 1.000 pessoas por meio de plataforma digital própria.

Produto 1: Relatório executivo contendo a comprovação dos pagamentos realizados ao corpo docente do curso (professores de escrita criativa e escritores.

Meta 2: Realizar acompanhamento e seleção dos textos do curso de escrita literária.

Produto 2: Relatório executivo contendo a comprovação dos pagamentos realizados aos 50 monitores das turmas.

Meta 3: Construção de uma página para o programa, organização do material de apoio e produção dos conteúdos audiovisuais do curso.

Produto 3: Plataforma digital, material didático de apoio, gravação e produção das aulas; organização das lives.

Meta 4: Pagamento de 100 bolsas de criação literária para trabalhos selecionados ao longo do curso e que deverão ser concluídos ao fim do segundo semestre do programa.

Produto 4: Relatório executivo contendo a comprovação de pagamento de 100 bolsas de criação literária, assim como a comprovação da conclusão do trabalho literário objeto da bolsa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas para o livro, a leitura e a literatura têm sido historicamente pensadas e estruturadas no Brasil numa perspectiva majoritariamente educacional, seja a partir do pressuposto da leitura e da escrita instrumentais, voltadas para o aprendizado curricular, seja da literatura como historiografia a partir de autores canônicos que representariam tematicamente os contextos, os territórios e as transformações da sociedade brasileira compreendida, sobretudo a partir do recorte nacional. Construir e implementar políticas públicas para o livro, a leitura e a literatura implica incidir sobre a dimensão cultural da linguagem, isto é, pensar e atuar sobre a linguagem como meio de expressão e afirmação artística das comunidades e dos indivíduos. Nesse sentido, a literatura é tanto uma expressão comunitária, na medida em que reforça o sentimento de pertencimento, reconhecimento e ancestralidade, quanto

permite, por meio do trabalho estético – conforme aceção desse termo enquanto capacidade de estilização, estranhamento e desfamiliarização –, a expressão da singularidade dos indivíduos.

Neste momento de retorno do Ministério da Cultura e, conseqüentemente, de retomada das políticas públicas culturais para o livro e a literatura, cabe à literatura ser o eixo estruturante da dimensão criativa da linguagem, de maneira a se pensar ações e programas que deem conta da diversidade linguística e literária do povo brasileiro. Essa necessidade de política para a literatura está prevista nos marcos legais das políticas do setor, como o Plano Nacional de Livro e Leitura (PNLL) e a Lei n.º 13.696/2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. A propósito, é importante compreender que, no âmbito da atuação do poder público para o setor, a escrita literária tem tido muito menor atenção do que a leitura propriamente, talvez por se compreender o processo criativo como algo relacionado ao indivíduo isolado em sua idiossincrasia e espontaneidade. Contudo, a crescente e necessária profissionalização do escritor de literatura está atrelada à função social da escrita literária como forma de ampliar repertórios e abrir possibilidades tanto para a vida em sociedade quanto para a indústria cultural, o que alimenta não somente a cadeia produtiva do livro, como também a demanda de roteiros de qualidade para a produção audiovisual como um todo, entre outras frentes de atuação.

Nesse sentido, a necessidade de políticas públicas e de investimento na escrita literária como importante eixo da economia criativa está prevista nos incisos I e V do Art. 2º da Lei 13.696/2018:

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Leitura e Escrita:

I - a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;

(...)

V - o reconhecimento das cadeias criativa, produtiva, distributiva e mediadora do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas como integrantes fundamentais e dinamizadoras da economia criativa.

Por fim, no que diz respeito ao eixo horizontal das políticas de livro, leitura e literatura, referente à ampliação do acesso, o Programa Territórios da Escrita, devido ao seu caráter amplo e gratuito, permitirá que muitos daqueles que têm interesse ou já se expressam por meio da linguagem literária possam ter acesso a uma formação básica de qualidade, havendo a possibilidade, ainda, caso o aluno seja selecionado, de ganhar uma bolsa para concluir ou aperfeiçoar um trabalho, podendo publicá-lo na plataforma do Programa. Àqueles que, ao fim do processo de formação, não sejam contemplados com uma bolsa, terão melhores condições de qualificar sua escrita para editais de fomento à literatura ou para prêmios literários, o que representa por si só uma melhoria na qualidade artística desses pleitos.

Ademais, é fundamental compreender que uma ampla ação de formação de escrita literária não se restringe somente à escrita, constituindo-se também como uma qualificação da leitura como um todo, literária em particular. Em suma, o Programa Territórios da Escrita integra uma política estruturante do setor, afetando a cadeia produtiva do livro, o acesso e a qualidade da leitura e, claro, a diversificação e potencialização da criação literária no país.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º) FAPEX

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1... FAURGS 5,4 % = R\$ 108.000,00 (conforme PORTARIA PROPLAN/UFRGS Nº 4318 de 02/09/2021) em: <https://www.ufrgs.br/proplan/wp-content/uploads/2021/09/Portaria-4318-Custos-Operacionais-Fundacoes-de-Apoio.pdf>

2... UNIDADE ACADÊMICA 5% = R\$ 100.000,00 (Artigo 14º da DECISÃO Nº 193/2011 CONSUN/UFRGS) em: <https://www.ufrgs.br/consun/legislacao/decisao-no-193-2011/>

3... UFRGS 5%= R\$ 100.000,00 (Artigo 13º da DECISÃO Nº 193/2011 CONSUN/UFRGS) em: <https://www.ufrgs.br/consun/legislacao/decisao-no-193-2011/>

TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS: 15,4% - R\$ 308.000,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida
META 1	Realizar 64 horas/aula de curso de formação de escrita literária básica em todo o Brasil para 1.000 pessoas por meio de plataforma digital própria. TOTAL	
PRODUTO 1	Relatório executivo contendo a comprovação dos pagamentos realizados ao corpo docente do curso (professores de escrita criativa e escritores) e dos monitores das turmas.	Unidade
META 2	Realizar acompanhamento e seleção dos textos do curso de escrita literária através de 50 monitores, remunerados com bolsas no valor unitário de R\$ 70	

PRODUTO 2	Relatório executivo contendo a comprovação dos pagamentos realizados aos 50 monitores das turmas.	Unidade
META 3	Construção de uma página para o programa, organização do material de apoio e produção dos conteúdos audiovisuais do curso. TOTAL R\$ 64.000,00	
PRODUTO 3	Material digital composto por plataforma digital, material didático de apoio, gravação e produção das aulas e organização das lives.	Unidade
META 4	Pagamento de 100 bolsas de criação literária, no valor unitário mensal de R\$ 1.900,00 para trabalhos selecionados ao longo do curso e que deverão ser c	
PRODUTO 4	Relatório executivo contendo a comprovação de pagamento de 100 bolsas de criação literária, assim como a comprovação da conclusão do trabalho literário objeto da bolsa.	Unidade

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2023	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	Nome	Indireto	R\$
33.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais)
33.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)
Total			2.000.000,00 (dois milhões de reais)

12. **PROPOSIÇÃO**

(assinado eletronicamente)

CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

13. **APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)

FABIANO DOS SANTOS

Secretário de Formação, Livro e Leitura



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano dos Santos, Secretário de Formação, Livro e Leitura**, em 03/11/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1424884** e o código CRC **6274EBAD**.